



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI

CNPJ: 05.149.158/0001-41

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Nº 002/2024

OBJETIVO: Caracterizar, através do Estudo Técnico Preliminar (ETP), determinada necessidade para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos.

INTRODUÇÃO

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar, a futura aquisição de Equipamentos e suprimentos de informática objetivando atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos.

01 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: (inciso I § 1º do art.18 da Lei 14.133/2021)

A futura aquisição dos itens justifica-se para manter em pleno funcionamento as unidades administrativas do município, onde atualmente, a utilização de computadores, impressoras e demais itens que compõem o procedimento é irrefutável para a celeridade e prestação de serviços de maior qualidade, havendo a necessidade de manutenção e troca de periféricos, assim como, aquisição de novos equipamentos para substituição aos antigos.

É importante frisar que muitos dos equipamentos em uso hoje nos órgãos, estão tecnologicamente defasados, não sofreram upgrade necessário, possuem baixo desempenho para as demandas atuais e apresentam falhas de hardware, software, dispositivos de entrada (mouse e teclado) e saída (monitores de vídeo). Além disso, muitos estão passando pelo popularmente conhecido processo "canibalismo", quando se extrai peças de computadores quebrados para utilizarem outros. Nos últimos anos a informática tomou-se uma ferramenta fundamental para a execução dos serviços na Administração Pública, pois boa parte dos processos de trabalho já operam em sistemas de informação. Outrossim, os computadores são amplamente utilizados para a operação das atividades diárias nas unidades dos órgãos públicos. É certo, também, que essas inovações têm aliado a celeridade no desempenho das atividades diárias de trabalho a instrumentos de controle, que propiciam ações qualitativas e de segurança, a tecnologia tem se tornado a grande parceira no desenvolvimento e modernização das corporações, sejam públicas ou privadas. As facilidades desses artefatos de trabalho, compostos de elementos e interfaces mais acessíveis, permitem, aos usuários, a realização das tarefas de forma rápida, segura e intuitiva. Os equipamentos que serão adquiridos por este processo licitatório, são indispensáveis para atender as demandas da Prefeitura e demais secretarias, bem como a melhoria de atendimento ao cidadão que necessita dos serviços ofertados pela referida secretaria, bem como à otimização de processos governamentais voltados às boas práticas de gestão e governança. Além da necessidade de aquisição de insumos que nos auxiliam no processo de manutenção preventiva e corretiva aos equipamentos existentes.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 05.149.158/0001-41

02 – REQUISITOS D CONTRATAÇÃO

Fundamentação: (inciso III do § 1º do Art. 18 Da Lei 14.133/2021)

Natureza dos serviços:

O objeto a ser contratado é caracterizado como “bens comuns”, haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas do fornecimento são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto, ser licitado por meio de Pregão.

Duração do Contrato/Ata:

Objeto destina-se a formar Ata de Registro de Preços, para o período de 12 (doze) meses.

Relevância dos requisitos estipulados:

A futura aquisição dos itens justifica-se para manter em pleno funcionamento a Prefeitura e Secretarias agregadas, onde atualmente, a utilização de computadores, impressoras e demais itens que compõem o procedimento é irrefutável para a celeridade e prestação de serviços de maior qualidade, havendo a necessidade de manutenção e troca de periféricos, assim como, aquisição de novos equipamentos para substituição aos antigos. É importante frisar que muitos dos equipamentos em uso hoje nos órgãos, estão tecnologicamente defasados, não sofreram upgrade necessário, possuem baixo desempenho para as demandas atuais e apresentam falhas de hardware, software, dispositivos de entrada (mouse e teclado) e saída (monitores de vídeo).

03 – ÁREA REQUISITANTE/RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Órgão: Prefeitura Municipal e Secretarias Agregadas.

Responsável pela demanda: Gestores

Servidores Responsáveis para esclarecimentos:

ADRIANA MARILIA LOBO DE SOUZA

Secretaria de Administração

Leise Vieira de Mesquita

Secretária Municipal de Educação

SHIRLEI MARIA GENTIL DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

FLAVIO RODRIGUES DA SILVA

Secretario Municipal de Assistência Social

04- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: (inciso IV do § 1º do Art. 18 Da Lei 14.133/2021)

Informamos que após levantamentos realizados, observou-se a necessidade de aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, sendo elaborada uma planilha com a relação aos itens essenciais para processo licitatório no sentido de suprir as demandas preçúas do ano em curso da Prefeitura, secretarias e fundos. As quantidades foram estimadas baseadas nas demandas utilizada no ano de exercício de 2023. Os nossos profissionais com essa abordagem de análise nos anos anteriores realizaram uma estimativa de acordo com fluxo de atendimento nas Unidades do Município. A relação dos materiais e quantitativos estão descritos no Termo de Referência, segue os itens:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 05.149.158/0001-41

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QTD. MAX.	SEC. ADM	SEC. EDUCAÇÃO	SEC. SAÚDE	SEC. ASSIST. SOCIAL
1	Adaptador de tomada universal	UNI	170	30	100	20	20
2	Adaptador Wireless USB 300mbps	UNI	80	20	30	15	15
3	Bateria CR 2032	UNI	80	20	30	15	15
4	Cabeça de impressão EPSON L210	UNI	15	2	5	5	3
5	Cabeça de impressão EPSON L3150	UNI	15	2	5	5	3
6	Cabeça de impressão EPSON L355	UNI	15	2	5	5	3
7	Cabeça de impressão EPSON L365	UNI	15	2	5	5	3
8	Cabeça de impressão EPSON L395	UNI	15	2	5	5	3
9	Cabeça de impressão EPSON L555	UNI	15	2	5	5	3
10	Cabo de força Preto 1,8mts	UNI	110	40	50	10	10
11	Cabo de rede CAT 5E	MT	1000	300	500	100	100
12	Cabo de rede CAT 6 / CAT 6A	MT	1000	300	500	100	100
13	Cabo HDMI 1,8mts	UNI	70	20	30	10	10
14	Cabo USB (A/B) 1,8mts	UNI	70	20	30	10	10
15	Cabo VGA (D-Sub) 1,8mts	UNI	120	30	50	20	20
16	Caixa de som Preta USB	UNI	90	30	20	20	20
17	Cartucho HP 60 Colorido Original da marca HP	UNI	70	20	30	10	10
18	Cartucho HP 60 Preto Original da marca HP	UNI	70	20	30	10	10
19	Cartucho HP 662 Colorido Original da marca HP	UNI	70	20	30	10	10
20	Cartucho HP 662 Preto Original da marca HP	UNI	70	20	30	10	10
21	CD virgem - Com envelope	UNI	200	60	60	40	40
22	Chip para Toner HP 35A / CB435A	UNI	110	30	40	20	20
23	Chip para Toner Samsung MLT- D204L	UNI	20	5	5	5	20
24	Cilindro Brother DCP-7065DN	UNI	100	20	40	20	20
25	Cilindro Brother DCP-8157DN	UNI	100	20	40	20	20
26	Cilindro Brother DCP-L2540DW	UNI	100	20	40	20	20
27	Cilindro Brother DCP-L5652DN	UNI	100	20	40	20	20
28	Cilindro Brother HL-1212W	UNI	100	20	40	20	20
29	Cilindro do fusor Brother DCP- 7065DN	UNI	100	20	40	20	20
30	Cilindro do fusor Brother DCP- L2540DW	UNI	100	20	40	20	20
31	Cilindro do fusor Brother HL- 1212W	UNI	100	20	40	20	20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 05.149.158/0001-41

32	Computador Desktop Intel i5 LGA1151 – 8gb – 500gb	UNI	120	30	50	20	20
33	Computador Notebook Intel i5 – 4gb – 500gb	UNI	120	30	50	20	20
34	Conector RJ45 Blindado	UNI	600	200	200	100	100
35	Conector RJ45 Normal	UNI	600	200	200	100	100
36	DVD virgem - Com envelope	UNI	200	60	60	40	40
37	Emenda Rj45 Fêmea X Fêmea	UNI	110	30	50	15	15
38	Esponja EPSON L210	UNI	15	2	5	5	3
39	Esponja EPSON L3150	UNI	15	2	5	5	3
40	Esponja EPSON L355	UNI	15	2	5	5	3
41	Esponja EPSON L365	UNI	15	2	5	5	3
42	Esponja EPSON L395	UNI	15	2	5	5	3
43	Esponja EPSON L555	UNI	15	2	5	5	3
44	Fita Encoder para impressora EPSON	UNI	40	10	20	5	5
45	Fita Encoder para impressora HP	UNI	40	10	20	5	5
46	Fonte 300W REAIS	UNI	80	20	40	10	10
47	Fonte Seasonic SS-300TGW	UNI	50	10	20	10	10
48	Fonte para Notebook Universal	UNI	60	20	20	10	10
49	Gabinete Desktop - Preto – 4 baías	UNI	120	30	50	20	20
50	Gravador DVD externo Preto USB	UNI	60	20	20	10	10
51	Gravador DVD SATA Preto	UNI	60	20	20	10	10
52	HD 3,5" – 1tb	UNI	80	20	30	15	15
53	HD 3,5" – 500gb	UNI	80	20	30	15	15
54	HD externo 1tb - USB 3.0	UNI	80	20	30	15	15
55	HD externo 500gb - USB 3.0	UNI	80	20	30	15	15
56	HD para Notebook 2,5" – 500gb	UNI	80	20	30	15	15
57	Impressora Brother DCP- 7065DN	UNI	80	20	40	10	10
58	Impressora Brother DCP- 8157DN	UNI	80	20	40	10	10
59	Impressora Brother DCP- L2540DW	UNI	80	20	40	10	10
60	Impressora Brother DCP- L5652DN	UNI	80	20	40	10	10
61	Impressora Brother HL-1212W	UNI	80	20	40	10	10
62	Impressora EPSON L3150	UNI	80	20	40	10	10
63	Kit do Fusor Brother DCP- 7065DN	UNI	80	20	40	10	10
64	Kit do Fusor Brother DCP- 8157DN	UNI	80	20	40	10	10
65	Kit do Fusor Brother DCP- L2540DW	UNI	80	20	40	10	10
66	Kit do Fusor Brother DCP- L5652DN	UNI	80	20	40	10	10
67	Kit do Fusor Brother HL-1212W	UNI	80	20	40	10	10

Av. João Gomes Pedrosa, nº. 500 – Centro – Peixe-Boi – Pará – Brasil – Cep – 68734-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 05.149.158/0001-41

68	Leitor de cartão USB Preta	UNI	50	10	20	10	10
69	Memória DDR3 1333MHz 4gb	UNI	120	30	50	20	20
70	Memória DDR4 2400MHz 8gb	UNI	120	30	50	20	20
71	Monitor 18"	UNI	120	30	50	20	20
72	Monitor 21"	UNI	120	30	50	20	20
73	Mouse Preto PS/2	UNI	120	30	50	20	20
74	Mouse Preto USB	UNI	120	30	50	20	20
75	No-Break 1400va (1,4Kva) – bivolt	UNI	80	20	40	10	10
76	Película do fusor Brother DCP-8157DN	UNI	30	10	10	5	5
77	Película do fusor Brother DCP-L5652DN	UNI	30	10	10	5	5
78	Pendrive 16gb	UNI	70	20	30	10	10
79	Pendrive 32gb	UNI	70	20	30	10	10
80	Placa de Rede PCI 10/100/1000	UNI	70	20	30	10	10
81	Placa de Rede PCI-Ex 10/100/1000	UNI	70	20	30	10	10
82	Placa de vídeo PCI-Ex 4gb 128bits DDR5	UNI	70	20	30	10	10
83	Placa-Mãe – LGA1151	UNI	70	20	30	10	10
84	Pó de recarga de toner Brother	KG	40	10	20	5	5
85	Pó de recarga de toner HP	KG	20	5	5	5	5
86	Pó de recarga de toner Samsung	KG	20	5	5	5	5
87	Processador Intel i5 – LGA1151	UNI	70	20	30	10	10
88	Projektor 2500 Lumens	UNI	60	3	50	5	2
89	Rack para switch – 6u	UNI	25	5	10	5	5
90	Rolo de pressão do fusor Brother DCP-7065DN	UNI	40	10	20	5	5
91	Rolo de pressão do fusor Brother DCP-8157DN	UNI	40	10	20	5	5
92	Rolo de pressão do fusor Brother DCP-L2540DW	UNI	40	10	20	5	5
93	Rolo de pressão do fusor Brother DCP-L5652DN	UNI	40	10	20	5	5
94	Rolo de pressão do fusor Brother HL-1212W	UNI	40	10	20	5	5
95	Roteador Wireless TP-Link 300mbps	UNI	25	5	10	5	5
96	SSD 240gb	UNI	120	30	50	20	20
97	Switch TP-Link 16 portas GERENCIÁVEL para rack	UNI	25	5	10	5	5
98	Switch TP-Link 24 portas para rack	UNI	25	5	10	5	5
99	Teclado ABNT2 Preto PS/2	UNI	120	30	50	20	20
100	Teclado ABNT2 Preto USB	UNI	120	30	50	20	20
101	Refio de tinta da Marca EPSON Original (Amarelo)	UNI	150	30	60	40	20
102	Refio de tinta da Marca EPSON Original (Ciano)	UNI	150	30	60	40	20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI

CNPJ: 05.149.158/0001-41

103	Refio de tinta da Marca EPSON Original (Magenta)	UNI	150	30	60	40	20
104	Refio de tinta da Marca EPSON Original (Preto)	UNI	200	40	80	60	20
105	Toner Brother DCP-7065DN	UNI	40	10	20	5	5
106	Toner Brother DCP-8157DN	UNI	40	10	20	5	5
107	Toner Brother DCP-L2540DW	UNI	40	10	20	5	5
108	Toner Brother DCP-L5652DN	UNI	40	10	20	5	5
109	Toner Brother HL-1212W	UNI	40	10	20	5	5
110	Toner Samsung MLT-D204L	UNI	35	5	5	5	20
111	Toner HP 35A	UNI	40	10	20	5	5
112	Unidade de cilindro/cartucho (Drum) Brother DCP-7065DN	UNI	40	10	20	5	5
113	Unidade de cilindro/cartucho (Drum) Brother DCP-8157DN	UNI	40	10	20	5	5
114	Unidade de cilindro/cartucho (Drum) Brother DCP-L2540DW	UNI	40	10	20	5	5
115	Unidade de cilindro/cartucho (Drum) Brother DCP-L5652DN	UNI	40	10	20	5	5
116	Unidade de cilindro/cartucho (Drum) Brother HL-1212W	UNI	40	10	20	5	5
117	Unidade de cilindro/cartucho (Drum) Samsung R204	UNI	35	5	5	5	20
118	Alicate de inserção Punch Down	UNI	4	1	1	1	1
119	HUB 10/100/1000 – 8 portas	UNI	45	10	20	5	10
120	Caixa de Sobrepor RJ45 – Keystone	UNI	180	50	50	50	30
121	Keystone RJ45 fêmea CAT 5E	UNI	180	50	50	50	30
122	Processador Intel i7 – LGA1151	UNI	70	20	30	10	10
123	Abraçadeira 250mm x 3,6mm	UNI	1900	500	1000	200	200
124	Canaleta	MT	700	200	300	100	100
125	Tablet 10.4 polegadas Samsung TAB A7 T500	UNI	150	10	50	10	80

05 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: (inciso V do § 1º do Art. Da Lei 14.133/2021)

Mediante a necessidades da prefeitura, secretarias e fundos em realizar a futura aquisição de equipamentos e suprimentos de informática e com o objetivo de observar a vantajosidade da aquisição para esses setores, foi realizado o levantamento de mercado com base na instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, estabelece em seu art. 6º que “serão utilizados como métodos para obtenção de preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o calculo incida sobre um conjunt de três ou menos preços”

Sendo assim, optaremos pela média como método de obtenção de preço estimado, por se tratar de uma medida mas robusta e utilizaremos um coeficiente de variação como método de avaliar a homogeneidade da amostra em busca de salvaguardar os atos dessa Administração Municipal de Peixe-Boi.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 05.149.158/0001-41

06 – ESTIMATIVA DE VALOR DA AQUISIÇÃO

Fundamentação: (inciso VI do § 1º do Art. 18 Da Lei 14.133/2021)

Com o objetivo de realizar-se pesquisas para que assim se possa estimar o possível valor da futura aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, a equipe de compras, utilizou como parâmetro legal a IN nº 73/2020, tendo como fonte de pesquisa o art. 5º inciso I e II, Banco de Preços (<http://bancodepreços.com.br>)

Para compor uma estimativa de mercado também na realidade das empresas fornecedoras, foi realizado pedidos de preços junto aos fornecedores, mediante contato direto para apresentação de orçamentos prévios, para obter uma média de valor mais coerente com a realidade de mercado do objeto deste processo licitatório, porém não houve retorno dos mesmos.

Também foi feito pelo setor de planejamento levantamento de antigos processos licitatórios referentes a Equipamentos e suprimentos de informática do município de PEIXE-BOI-PA publicadas no Tribunal de Contas do Município (TCM), mediante a isso verificou-se que os procedimentos realizados foram no sistema de registro de preço mediante Pregão Eletrônico, nos anos de 2021, 2022 cujo objeto foi **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS.**

Portanto, mediante as informações acima, tem-se a referência do valor para a próxima aquisição.

07 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: (inciso VII do § 1º do Art. 18 Da Lei 14.133/2021)

A solução mais adequada para a contratação seria a aquisição dos itens por mediante fornecedores habilitados em Processo Licitatório por Pregão Eletrônico por se tratar de itens comuns. A solução que mais atende seria a de levantamento dos itens com valor de mercado e realização de um processo Licitatório de aquisição para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos. Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso, logo poderá viabilizar as contratações conforme as necessidades. Após realizada a LICITAÇÃO (SRP), as contratadas deverão efetivar o fornecimento dos materiais conforme o prazo de entrega a ser definido no termo de Referência e Documento de Formalização de demanda, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos.

08 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Fundamentação: (inciso VIII do § 1º do Art. 18 Da Lei 14.133/2021)

Devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda da economia de escala, visando a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI

CNPJ: 05.149.158/0001-41

09 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: (inciso IX do § 1º do Art. Da Lei 14.133/2021)

Quanto à eficácia: atendimento de todas as demandas da aquisição de equipamentos e suprimentos de informática objetivando atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos, com a Aquisição de Equipamentos e suprimentos de informática objetiva-se também, atender ao princípio da economicidade, onde a meta é obtenção da melhor relação custo-benefício possível de materiais de equipamentos e suprimentos de informática em recursos financeiros econômicos e administrativos para alcançar, possibilitando assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: (inciso X do § 1º do Art. Da Lei 14.133/2021)

Será realizada a verificação e informado que ações deverão ser executadas pela Administração antes da formalização da futura Aquisição, com vistas à correta execução contratual.

A providência mais eficaz para a administração pública, tendo em vista a vantajosidade da aquisição, seria a realização do Processo Licitatório, mediante a utilização de Modalidade Pregão Eletrônico – SRP.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: (inciso XI do § 1º do Art. Da Lei 14.133/2021)

Não é necessário a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta aquisição seja atingido. Assim destaca-se ainda que a aquisição de Equipamentos e suprimentos de informática objetivando atender necessidades da prefeitura, secretarias e fundos e, não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta, nos termos do artigo 3º da consolidação das leis trabalhistas.

12 – DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA AQUISIÇÃO

Fundamentação: (inciso XIII do § 1º do Art. Da Lei 14.133/2021)

Considerando a evidente necessidade aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para fazer frente às demandas da **PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS**, e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente aquisição, conclui-se pela total viabilidade da aquisição pretendida.

12.1 – JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Justificativa da viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos materiais. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

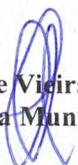


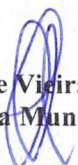
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 05.149.158/0001-41

Por tanto, a presente aquisição é imprescindível, mostrando-se viável por se tratar de aquisição anual de equipamentos e suprimentos de informática, cuja ausência poderá acarretar em prejuízos ao bom andamento da casa.

Peixe-Boi, em 12 de janeiro de 2024.

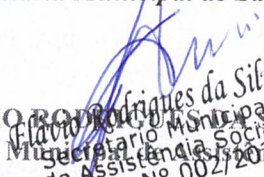

ADRIANA MARÍLIA LOBO DE SOUZA
Secretaria de Administração


Adriana Marília Lobo de Souza
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2021


Leise Vieira de Mesquita
Secretária Municipal de Educação


Shirlei Maria Gentil de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 139/2022

SHIRLEI MARIA GENTIL DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde


FLAVIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 002/2021